



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quarta-feira • 14 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 3337

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 02
Termos Aditivos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUFCOTJDQ0MWODZCRTFFQK

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
**Setor de Tributos**

DECRETO Nº 040 /2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

“Prorroga o item Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), constante no Anexo I do Decreto 036/2023 e dá outras providencias”

O prefeito do município de Elísio Medrado-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 24 e Art. 225 do Código Tributário Municipal, (Lei 136/2018).

DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica prorrogada a data de vencimento para a cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) exercício 2023.

**Art. 2º.** – A cota única, que venceu no dia 07 de junho de 2023, poderá ser paga, sem acréscimos de juros e multas, até dia 30 de junho de 2023.

**Art. 3º.** – O desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da cota única continua sendo ofertado até o dia 30 de junho de 2023.

**Art. 4º.** – Para retirar um novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM), referente à cota única do IPTU, o(a) contribuinte deve dirigir-se ao Setor de Tributos ou acessar o site [elisiomedrado.saatri.com.br/Imobiliario](http://elisiomedrado.saatri.com.br/Imobiliario)

**Art. 4º.** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 2023.

LINSMAR MOURA BITTENCOURT SANTOS  
Prefeito Municipal

## Termos Aditivos

RESUMO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 077/2021	
Inexigibilidade Nº 012/2021	
CONTRATANTE:	Município de Elisio Medrado
CONTRATADO:	<b>Lucas Andrade Santos OAB/BA 57.548 inscrita no CPF sob nº. 038.847.655-90. Endereço: 1ª Travessa Sergipe, s/n, Sobradinho, Santo Antônio de Jesus BA, CEP: 44.430-298.</b>
OBJETO:	Contratação de especialista em serviços de consultoria e assessoria na área jurídica para atuar nesta prefeitura, englobando como objeto da presente contratação a emissão de pareceres em processos administrativos, orientando o município quanto à normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos municipais, bem como a elaboração prévia e conclusiva de anteprojetos de leis, decretos, portarias, contratos, convênios, dentre outros atos administrativos, além do patrocínio ou defesa de causas judiciais que envolvam o município de Elisio Medrado - Bahia, incluindo: a) Consultoria e assessoria jurídica a ser realizada na sede da Prefeitura no âmbito administrativo, mediante a elaboração de pareceres sobre requerimento de direitos e vantagens dos servidores públicos; b) Orientar o MUNICÍPIO quanto à normatização, sistematização e padronização dos procedimentos operacionais dos órgãos, com destaque a assessoria de controle interno municipal, observada as disposições legais vigentes; c) Elaborar e/ou examinar prévia e conclusivamente, anteprojetos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos de interesse do ente público; d) Propor ao Prefeito e demais autoridades municipais, a adoção de procedimentos jurídicos reclamados pelo interesse público, ou pela necessidade da observância das leis e regulamentações vigentes relativos ao presente objeto; e) Pronunciar-se sobre a legalidade de processos administrativos, inclusive de licitações e contratos, sindicância e disciplinares e demais situações e atos envolvendo servidores públicos; f) Ajuizamento de ações de execuções fiscais com acompanhamento processual; e g) Consultoria, orientação e pareceres para as Secretarias Municipais.
OBJETO: I - DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA	O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato, com base no art. 57, Inciso II, da lei nº 8.666/93, vigorando o presente termo aditivo a partir da assinatura do presente instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	07 de Junho de 2023 Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2021	
CONTRATANTE:	Município de Elísio Medrado
CONTRATADO:	<b>ANTONIO LUIS XIMENES SARAIVA, CNPJ: 42.040.635/0001-62, Rua São Paulo, s/n, Centro, Elísio Medrado, Ba CEP: 45.305-000</b> residente e domiciliado à Rua São Paulo nº 183 Centro Elísio Medrado-BA.
CLÁUSULA I- DO OBJETO	Credenciamento a prestação de serviços especializados de Medicina em unidades da rede credenciada, localizadas em todo o Município de Elísio Medrado – BA .
CLÁUSULA II- DO PRAZO	Fica prorrogado o contrato n.º081/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da assinatura.
<b>CLÁUSULA III- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:</b>	Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.
ASSINATURA:	09 de Junho de 2023 Linsmar Moura Bittencourt Santos Prefeito Municipal